

## Centro Universitário de Brusque - Unifebe **Reitoria**

## EDITAL UNIFEBE nº 08/09

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, home page www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXI do artigo 22 do Estatuto da Unifebe, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurado o "PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO", de acordo com a Lei nº. 11.788/08, de 25/09/08, e nos termos deste Edital:

- **01. DO NÚMERO DE VAGAS:** 01 (uma) vaga para a Secretaria Acadêmica.
- **02. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS:** auxiliar a Secretaria Acadêmica, em consonância com o perfil do Curso que estiver regularmente matriculado.
- **03. DO HORÁRIO DE ESTÁGIO:** de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas.
- **04. DO PERÍODO DE ESTÁGIO:** de 23/03/09 a 15/12/09.
- **05. DA ESCOLARIDADE:** estar cursando o Ensino Médio ou Ensino Superior, em curso com linha de formação na área das atividades a serem desempenhadas.
- **06. DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições deverão ser realizadas, especificando-se a vaga pretendida, de 02 a 09 de março de 2009, pelo correio (via SEDEX) para o seguinte endereço: Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Caixa Postal 1501 ou pessoalmente no Setor de Recursos Humanos (Bloco A), no horário das 13 às 19 horas.
- **07. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:** No ato da inscrição deve ocorrer a entrega do currículo atualizado, acompanhado de fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no currículo, que são: todos os contratos de trabalho constantes na CTPS; comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como aperfeiçoamento dos últimos cinco anos: CPF e RG.
- **08.** A documentação encaminhada por via postal deverá ser disponibilizada em envelope lacrado dirigida ao Setor de Recursos Humanos com os seguintes dizeres "**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO**", via SEDEX, com Aviso de Recebimento, e com data de postagem comprovada, impreterivelmente, até o dia 09 de março de 2009 (segunda-feira).
- **09. DA SELEÇÃO 1ª ETAPA:** Os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no *curriculum vitae* encaminhado no momento da inscrição.
- **10. DO RESULTADO 1ª ETAPA:** Como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologados até 10 (dez) currículos em relação publicada pela Pró-Reitoria de Administração no Mural do Setor de Recursos Humanos e divulgada na *home page* da Instituição,



## Centro Universitário de Brusque - Unifebe

## Reitoria

<u>www.unifebe.edu.br</u>, até as 18 horas do dia 10 de março de 2009 (terça-feira), e dela constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2ª etapa.

- **11. DA SELEÇÃO 2ª ETAPA:** A 2ª etapa de seleção contará com entrevista específica e prova escrita.
- **12. DO RESULTADO FINAL:** Após a realização da 2ª etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria e publicado pela Pró-Reitoria de Administração no Mural de Comunicações Oficiais da Unifebe, no Mural do Setor de Recursos Humanos e divulgado na *home page* da Instituição, <u>www.unifebe.edu.br</u>, até as 18 horas do dia 19 de março de 2009 (quinta-feira).
- **12.1.** O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.
- **12.2.** O primeiro candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 horas do dia 20 de março de 2009 (sexta-feira) para manifestar-se por escrito ao Setor de Recursos Humanos sobre a aceitação ou não da vaga.
- 12.3. O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item 12.2 implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o(s) próximo(s) candidato(s), respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.
- **13. DA BOLSA DE ESTÁGIO:** O estagiário receberá mensalmente o valor de R\$330,00 (trezentos e trinta reais), correspondente a bolsa de estágio.
- **14. DO PRAZO DE VALIDADE:** O prazo de validade do presente processo seletivo é de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final.
- **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.
- **15.1.** As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.
- 16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 02 de março de 2009.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli Reitora